



Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal nº 6.751 de 15/09/2017
Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Cascavel/PR
Fone: (45) 3392-6414



RESOLUÇÃO nº 014, de 27 de fevereiro de 2018.

APROVA a aplicação pela SESAU do recurso federal do IGDM-PBF exercício 2018 no valor total de R\$ 111.000,00, para aquisição de 05 computadores e 02 veículos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, após discussão e deliberação do Plenário em **Reunião Ordinária** realizada em 27 de fevereiro de 2018, e no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.537/07, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei n.º 12.435/2011 que altera a Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que “Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel – SUAS e Outras Providências”.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010 e suas alterações que estabelece ações, normas, critérios e procedimentos para o apoio à gestão e à execução descentralizada do Programa Bolsa Família, no âmbito dos municípios, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as orientações referentes a aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS,

que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD.

CONSIDERANDO a Portaria nº 754/2010, que apresenta no Artigo 1º que as atividades a serem desenvolvidas com recursos do IGD devem ser planejadas pelo gestor municipal do PBF, de maneira articulada e integrada, levando em consideração as demandas e necessidades da gestão do programa, no que se refere às áreas de assistência social, saúde e educação.

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 754/2010, “Caberá ao CMAS apreciar e deliberar sobre as prestações de contas da aplicação dos recursos recebidos a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF, enviadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15 de 5 de junho de 2014, que “Orienta os Conselhos de Assistência Social – CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF)”.

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

CONSIDERANDO o Ofício nº 66 de 31 de janeiro de 2018 recebido da Secretaria Municipal de Saúde -SESAU, protocolado no CMAS na data de 06/02/2018, que solicita apreciação e deliberação do Plano de Trabalho e Aplicação, referente ao planejamento do exercício 2018 do recurso IGDM-PBF, para aquisição de 02 veículos e 10 computadores completos, que serão utilizados pelas equipes de saúde. Os veículos serão destinados à UBS Cancelli e à UBS Nova cidade, para transportes das equipes, e os computadores para USF Guarujá, USF Rio do Salto,

USF Maria Luiza, USF Lago Azul, UBS Floresta, USF Santo Onofre, UBS Santa Cruz, UBS Canadá, para o registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do PBF no sistema. A SESAU informa no referido ofício que o processo de registro de preço dos veículos será utilizado através da SESAU, e os computadores através da ata de registro de preço da Informática com saldo da SESAU.

CONSIDERANDO o Ofício nº 66 de 26 de fevereiro de 2018 recebido da Secretaria Municipal de Saúde-SESAU, protocolado no CMAS na data de 01/03/2018, que solicita apreciação e deliberação do Plano de Trabalho e Aplicação, referente ao planejamento do exercício 2018 do recurso IGDM-PBF, para aquisição de 02 veículos e 05 computadores completos, que serão utilizados pelas equipes de saúde. Os veículos serão destinados à UBS Cancelli e à UBS Nova cidade, para transporte das equipes e os computadores para USF Guarujá, USF Rio do Salto, USF Maria Luiza, USF Lago Azul, USF Canadá, para o registro do acompanhamento das condicionalidades de saúde dos beneficiários do PBF no sistema. Segundo o Plano de Trabalho e Aplicação da SESAU, o valor unitário de cada veículo é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e o valor unitário por computador é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). A SESAU informa que o processo de registro de preço dos veículos será utilizado através da própria Secretaria, e os computadores através da ata de registro de preço da Informática com saldo da SESAU.

CONSIDERANDO o Parecer das Comissões de Orçamento e Finanças e da Especial do Programa Bolsa Família e da Área da Proteção Social Básica, que tem como indicativo à plenária do CMAS de 27/02/2018, o parecer favorável que a Secretaria Municipal de Saúde-SESAU refaça o Plano de Trabalho e Aplicação apresentado referente ao IGDM/PBF exercício 2018 no que se refere a aquisição de computadores, que contemple a aquisição de somente 05 computadores e não 10 computadores, assim como, que o valor de cada computador seja conforme Ata de Registro de Preços da SEASO no valor unitário de R\$ 3.000,00 (três mil reais), visto que esta foi a quantidade de computadores acordada na Comissão Intersetorial do PBF que é composta por técnicos das três Secretarias SEASO, SEMED e SESAU, sendo que a SESAU deverá protocolar na Secretaria Executiva do CMAS o Plano de Trabalho e Aplicação alterado contendo a aquisição de 02 veículos no valor total de

R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) e de somente 05 computadores no valor unitário de R\$ 3.000,00 totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **RESOLVE:**

Art. 1º APROVAR a aplicação pela SESAU do recurso federal do IGDM-PBF exercício 2018 no valor total de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), para aquisição de 05 computadores e 02 veículos.

Art. 2º- DELIBERAR que a SESAU protocole na Secretaria Executiva do CMAS o Plano de Trabalho e Aplicação do recurso IGDM/PBF exercício 2018 com as devidas alterações, sendo 05 computadores no total de R\$ 15.000,00 e 02 veículos no valor total de R\$ 96.000,00.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 13 de março de 2018.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2017/2019